



PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA PREENCHIMENTO DE 2 (DOIS) POSTOS DE TRABALHO NA
CARREIRA E CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR DE DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICA NA ÁREA DA
TERAPIA DA FALA PARA UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DE LISBOA OCIDENTAL, E.P.E.

ÁREA DE TERAPIA DA FALA – Refª TSDT_TF_PC_DEZ_2025

Aviso de Abertura

1. Nos termos do disposto na Cláusula 5.ª do Acordo Coletivo de Trabalho aplicáveis aos trabalhadores que desenvolvem funções correspondentes às estabelecidas para a carreira de Técnico Superior de Diagnóstico e Terapêutica, publicados no BTE nº. 23/2018, de 22/06/2018, e em cumprimento de deliberação do Conselho de Administração, n.º 1764/2025 e n.º 6770/2024, de 12/11/2025 e 17/10/2024, respetivamente, torna-se público que se encontra aberto procedimento concursal para preenchimento de 2 (dois) postos de trabalho na carreira e categoria de Técnico Superior de Diagnóstico e Terapêutica, na área da Terapia da Fala, mediante a celebração de contrato de trabalho sem termo, nos termos do Código do Trabalho.
2. **Número de postos de trabalho a ocupar:** O procedimento concursal visa o preenchimento de 2 (dois) postos de trabalho na carreira e categoria de Técnico Superior de Diagnóstico e Terapêutica.
3. **Caracterização do posto de trabalho a ocupar:** Aos postos de trabalho apresentados ao procedimento concursal corresponde o conteúdo funcional referente à categoria de Técnico Superior de Diagnóstico e Terapêutica.
4. **Local de trabalho:** As funções poderão ser exercidas em qualquer uma das unidades funcionais que constituem a Unidade Local de Saúde de Lisboa Ocidental, E.P.E., atualmente com sede na Estrada do Forte do Alto do Duque, 1449 – 005 Lisboa.
5. **Prazo de apresentação de candidaturas:** 10 dias úteis, contados a partir da data da publicação do presente aviso.
6. **Remuneração:** No presente procedimento concursal, a remuneração corresponde à primeira posição remuneratória da carreira e categoria de Técnico Superior de Diagnóstico e Terapêutica, a que corresponde atualmente o nível 15 da TRU, com a remuneração base mensal de € 1 389,93, não podendo ser proposta uma remuneração superior.
7. **Período normal de trabalho semanal:** A carga horária de trabalho semanal corresponde a 35 (trinta e cinco) horas, à semelhança do regime aplicável para os trabalhadores com vínculo de emprego público.
8. **Requisitos de admissão obrigatórios:** Podem candidatar-se ao presente procedimento concursal os candidatos que reúnam até ao último dia do prazo de apresentação de candidatura os seguintes requisitos de admissão, sob pena de exclusão.



8.1. Requisitos Gerais:

- 8.1.1. Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial;
- 8.1.2. 18 anos de idade completos;
- 8.1.3. Não interdição para o exercício de funções que se propõe desempenhar;
- 8.1.4. Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- 8.1.5. Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

8.2. Requisitos especiais:

- 8.2.1. Habilitações académicas na área a que se candidata - Licenciatura em Terapia da Fala;
- 8.2.2. Cédula profissional válida na área da Terapia da Fala, emitida pela entidade competente;

8.3. Requisitos preferenciais:

- 8.3.1. Pós-graduação em Voz Profissional e/ou Voz Patológica;
- 8.3.2. Formação técnica Vocal;
- 8.3.3. Formação em Electroestimulação Laríngea;
- 8.3.4. Osteopatia Laríngea;
- 8.3.5. Experiência/Formação em Mudança Vocal;
- 8.3.6. Experiência/Formação em Voz Transgénero;
- 8.3.7. Experiência/Formação em Voz Cantada;
- 8.3.8. ESTILL VOICE Training Program;
- 8.3.9. Formação Básica em Canto,
- 8.3.10. Disponibilidade imediata.

9. Formalização das candidaturas:

- 9.1. As candidaturas deverão ser apresentadas, até às 23h59 horas do último dia do prazo de candidatura fixado no presente aviso, em suporte eletrónico, através do preenchimento e submissão do formulário eletrónico disponível na página da internet da Unidade Local de Saúde de Lisboa Ocidental, E. P. E., em <https://www.chlo.min-saude.pt/index.php/centro-hospitalar/recrutamento-novo>.
- 9.2. Além da obrigatoriedade de preenchimento de todos os campos, será necessário anexar no formulário de candidatura os seguintes documentos:
 - 9.2.1. *Curriculum Vitae* detalhado e atualizado, com descrição das atividades desenvolvidas e indicação do tempo de exercício de funções em cada atividade inerente ao posto de trabalho, devidamente datado e assinado pelo candidato;
 - 9.2.2. Cópia legível do(s) Certificado(s) de habilitações ou diploma(s) – no caso de certificado estrangeiro, deverá apresentar a equivalência do nível de qualificação ao ensino português, onde conste a nota final (quantitativa);
 - 9.2.3. Cópia legível de todos os certificados das ações de formação profissional relacionadas com o conteúdo funcional dos postos de trabalho a concurso, com indicação da respetiva duração;



SAÚDE

- 9.2.4. Documento comprovativo da posse de cédula profissional válida na profissão a que respeita o posto ou postos de trabalho concursados;
- 9.3. Declaração emitida pela entidade empregadora, devidamente atualizada e autenticada, da qual conste o tempo de serviço na área da Terapia da Fala, quando aplicável;
- 9.4. A não apresentação dos documentos comprovativos do preenchimento dos requisitos legalmente exigidos ou a não confirmação da veracidade dos dados da candidatura determina a exclusão do candidato do procedimento;
- 9.5. Assiste ao júri a faculdade de exigir aos candidatos, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações, bem como a apresentação de documentos comprovativos de factos referidos no currículo que possam relevar para apreciação do seu mérito e que se encontrem deficientemente comprovados;
10. A não observância do disposto nos pontos 8. e 9. têm como consequência a não admissão da candidatura.
11. **Métodos de Seleção:** Será aplicado o seguinte método de seleção: avaliação curricular.
Avaliação Curricular (AC) visa avaliar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica, formação, percurso profissional e relevância da experiência adquirida, constante no artigo 6.º da Portaria n.º 154/2020, de 23 de junho de 2020, a efetuar de acordo com os parâmetros e ponderações indicados no artigo 7º daquela Portaria.
- 11.1. Consideram-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 na classificação final;
12. Na eventualidade de a lista de ordenação final, devidamente homologada, conter um número de candidatos aprovados superior ao número de postos de trabalho a ocupar, será constituída uma reserva de recrutamento interna, válida pelo prazo de doze meses contados da data de homologação da lista de ordenação final.
13. **Publicitação:** As atas do presente procedimento serão disponibilizadas na página eletrónica da ULSLO (<https://www.chlo.min-saude.pt/index.php/centro-hospitalar/recrutamento-novo>), pendendo sobre o candidato o dever de consulta das mesmas em tempo, incluindo:
- 13.1. As listas de admitidos e excluídos;
- 13.2. Os resultados obtidos em cada método de seleção mediante lista, ordenada alfabeticamente;
- 13.3. O projeto de lista unitária de ordenação final dos candidatos;
- 13.4. A lista unitária de ordenação final dos candidatos homologada.
14. **Composição do Júri:**
- Presidente:** Filomena Maria Lopes da Silva, TSDT na área da Terapia da Fala;
- 1º Vogal Efetivo:** Catarina Filipa Jesus Sousa Martins, TSDT na área da Terapia da Fala;



SAÚDE

2º Vogal Efetivo: Catarina Pereira Duarte, TSDT na área da Terapia da Fala;

1º Vogal Suplente: Rute Sofia Morais Rebelo, TSDT na área da Terapia da Fala,

2º Vogal Suplente: Laura Piedade Magalhães Soares Ramalho, TSDT na área da Terapia da Fala.

15. Igualdade de oportunidades:

Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da CRP “a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda a qualquer discriminação”.

16. Proteção de dados pessoais:

Os dados pessoais dos candidatos recolhidos no âmbito do presente procedimento concursal, serão tratados de forma lícita e limitada à finalidade para a qual foram recolhidos, nomeadamente para a validação das candidaturas, avaliação dos candidatos e demais fases da tramitação do procedimento concursal. Os dados pessoais recolhidos serão armazenados e conservados pelo tempo exclusivamente necessário à conclusão do mesmo sendo eliminados no prazo definido na lei.

Lisboa, 11 de dezembro de 2025,

O Coordenador da Unidade de Planeamento Estratégico e Desenvolvimento Profissional

(Rúben Coelho)